



0031.001305/2023-76

Ofício n.º 023/2023/VP/SINPOL-RO

Porto Velho-RO, 07 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Cel. BM Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP
Nesta



Exmo. Sr. Superintendente,

Vimos pelo presente solicitar sua avaliação e alteração no formato do lançamento realizado na Cédula C dos Policiais Civis do Estado de Rondônia que receberam proventos no mês de março de 2022 acumuladamente, relativos ao não pagamento referentes a 58 meses devidos, no período compreendido entre maio de 2005 a fevereiro de 2010.

Caso os valores tivessem sido pagos corretamente na época em que eram devidos, ou seja, na forma diluída entre os anos de 2005 a 2010, a incidência do imposto de renda não ultrapassaria a faixa percentual de 15%.

Vencimento em 2005 ----> R\$ 1.573,00
Vencimento em 2010-----> R\$ 1.974,51

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Valor lançado como Recebido em março de 2022 (R\$ 81.911,30), Valor descontado relativo aos honorários advocatícios (R\$ 16.382,26), Valor descontado de Imposto de Renda (R\$ 13.353,09), and Valor recebido acumuladamente em março de 2022 (R\$ 48.802,45).

Se pago corretamente, o valor de 48.802,45 seria diluído em 58 meses de 938,51.

Vencimento em 2005 -> R\$ 1.573,00 + 938,51 = 2.511,50 (7,5% de IR)
Vencimento em 2010 -> R\$ 1.974,51 + 938,51 = 2.913,02 (15% de IR)

Da forma como foi lançado na Cédula C, os Policiais Civis terão um prejuízo injusto, visto que acima do valor de 4.664,68, o imposto é de 27,5%.

FAIXAS DO IMPOSTO DE RENDA

- Faixa 1: Até R\$ 1.903,98: isento
Faixa 2: De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65: 7,5%
Faixa 3: De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05: 15%
Faixa 4: De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68: 22,5%
Faixa 5: Acima de R\$ 4.664,68: 27,5%

Vemos como solução legal, a alteração da forma do lançamento para RRA (Renda Recebida Acumuladamente – Código 1889) como preceitua o Manual do Imposto de Renda da Receita Federal (Artigo 12-A da Lei 7713 de 1968 e o Artigo 36 da Instrução Normativa RFB de 2014.

Odair José Ozame
Vice-presidente do SINPOL-RO